DECRETO Nº 145, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2016"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º) É fixado em R$ 3,3224 (três reais e trinta e dois centavos e vinte e quatro centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2016.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de novembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO